

2ª RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE VANDOMA (Nº 178/2021 e 147/2022)

Contrato nº 133/2023

Considerando que em 22 de dezembro de 2021, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia da Vandoma, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para requalificação da Escola de Bacelo, tendo sido retificado em dez de outubro de dois mil e vinte e dois;

Verificou-se haver necessidade de alteração do objeto do contrato, no sentido de incluir o apetrechamento da escola, assim como o reforço do valor do contrato em 8.500 € para o referido fim;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do objeto do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeiro Outorgante e a **FREGUESIA DE VANDOMA**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 090 675, com sede na Praceta da Ranha, nº 24 da referida freguesia de Vandoma, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José da Cunha Magalhães, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013., como Segundo Outorgante;

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula primeira e sexta do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Paredes na Junta de Freguesia de Vandoma, para a execução da obra de requalificação da Escola de Bacelo e apetrechamento da escola.

Cláusula 6.ª

Recursos Financeiros e modo de afetação

1 - ...

2 - O valor global do contrato é de 163.500€, sendo 155.000€ referentes ao contrato inicial e primeira retificação ao contrato e 8.500 € a título de reforço no âmbito do presente contrato.

3 - ...

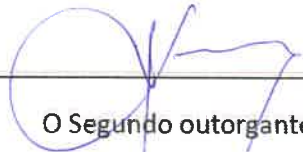
4 - ...

5 - Ao presente contrato foi atribuído o número de compromisso 2022/78, efetuado com base no cabimento 2023/1679, datado de 25/07/2023.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Paredes, 25 de agosto de 2023.

O Primeiro outorgante:



O Segundo outorgante: